



EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 006/2022– PROEG/UNEMAT

Edital para seleção e preenchimento de vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Teatro da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado– UNEMAT, ofertado no município de Cáceres, para o semestre letivo de 2022/2.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), no uso de suas atribuições, em atendimento à Resolução 054/2011-CONEPÉ e Resolução nº 033/2021- CONEPÉ **RESOLVE** publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Teatro, ofertado no município de Cáceres.

1. DA FINALIDADE E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Teatro, da Unemat, ofertado no município de Cáceres.
- 1.2 A divulgação das vagas remanescentes para o semestre letivo 2022/2 constará no Anexo II deste Edital.
- 1.3 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes> .
- 1.4 Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para a Coordenação do Curso, em endereço eletrônico constante no Anexo IV. Deve-se, portanto, fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital, mantendo-se esta ordem de prioridade, os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes categorias:



- 2.1.1. **CAT 1 - Reopção de vínculo – mesmo curso da UNEMAT:** discentes da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendem mudar de turno, de habilitação ou/e Câmpus, desde que não mude o curso de graduação atual;
- 2.1.2. **CAT 2 - Reopção de vínculo – outro curso da UNEMAT:** discentes da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendem mudar de curso, turno, habilitação ou/e Câmpus;
- 2.1.3. **CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação e no mesmo Câmpus em que estava matriculado, antes de perder o vínculo e que esteja pendente apenas das matérias de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado.
- 2.1.4. **CAT 4 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação e no mesmo Câmpus em que estava matriculado, antes de perder o vínculo.
- 2.1.5. **CAT 5 - Reintegração de ex-discente da UNEMAT combinada com reopção de vínculo:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação, mas em Câmpus diferente daquele que estava matriculado, antes de perder o vínculo.
- 2.1.6. **CAT 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita:** discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.
- 2.1.7. **CAT 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior:** discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.
- 2.1.8. **CAT 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita:** discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.
- 2.1.9. **CAT 9 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior:** discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de



Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.10. CAT 10 - Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Pública e Gratuita: ex-discente que estava matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública e Gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

2.1.11. CAT 11 - Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Privada de Ensino Superior: ex-discente que estava matriculado em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

2.1.12. CAT 12 - Portador de Diploma de Ensino Superior - Nova graduação: candidato portador de diploma de curso superior autorizado e/ou reconhecido pelo MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá solicitar a ocupação de vaga remanescente única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos no Anexo I deste edital, por meio de formulário disponível no Anexo V. exceto para a CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT, a qual deverá ser solicitada mediante orientação no item 9.3.1 deste Edital.

3.2. O preenchimento do formulário e entrega dos documentos comprobatórios obrigatórios, deverá ser feita através na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Teatro, na Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres – SECITEC.

3.3. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. São documentos obrigatórios para realizar a solicitação de ocupação de vaga remanescente:

3.4.1. Cópia de documento oficial de identificação (RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte), frente e verso (quando for o caso);



- 3.4.2. Certidão de Quitação Eleitoral expedida após a data de publicação deste Edital, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- 3.4.3. Histórico escolar acadêmico (graduação);
- 3.4.4. Declaração de vínculo ou documento equivalente que comprove que o candidato possui vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior de Origem. Este documento é obrigatório apenas para as categorias:
- CAT 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita;
- CAT 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior;
- CAT 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita;
- CAT 9 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior;
- 3.5. O candidato deverá entregar uma cópia dos documentos, acompanhada dos originais para conferência;
- 3.6. As cópias dos documentos devem ser legíveis;
- 3.7. Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo de inscrição estipulado neste Edital.
- 3.8. Não será aceito envio ou complementação de documentos após o término do prazo de inscrição. Também não será aceito envio ou complementação de documentação nas etapas de recursos.
- 3.9. Os resultados serão publicados no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes> cabendo ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção é composta por duas fases, de caráter eliminatória e classificatória:

- 4.1.1. **Fase 1** - Análise dos documentos apresentados, cumprimento de requisitos de inscrição, validação da categoria escolhida e validação da carga horária mínima integralizada, de caráter eliminatório. Fase idêntica a todas as categorias;
- 4.1.2. **Fase 2** - Análise do Coeficiente de Rendimento.

5. DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE INSCRIÇÃO



- 5.1.** O resultado da análise documental da inscrição da primeira fase será divulgado por meio de edital complementar no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes> conforme cronograma disposto no Anexo I.
- 5.2.** Serão indeferidas as solicitações que:
- 5.2.1. Não contiverem toda documentação obrigatória, disposta no item 3.5;
 - 5.2.2. Não contiverem as demais documentações exigidas em editais complementares;
 - 5.2.3. For identificada alguma divergência nas informações apresentadas;
 - 5.2.4. Apresentar documento ilegível, rasurado, adulterado ou falsificado em qualquer uma das etapas do processo seletivo e da matrícula.
 - 5.2.5. Se inscrever para a categoria divergente à documentação apresentada;
 - 5.2.6. Não atender ao mínimo de Carga Horária integralizada exigida para a vaga pleiteada;
- 5.3.** Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

6. DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO

6.1. O Coeficiente de Rendimento será calculado de acordo com a seguinte equação:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^n Ni Ci}{\sum_{i=1}^n Ci}$$

Sendo:

Cr: Coeficiente de rendimento

Ci: Número de créditos da i-ésima disciplina

Ni: Nota obtida na i-ésima disciplina

n: Número de disciplinas

- 6.2.** O Coeficiente de Rendimento terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, computada com duas casas decimais.
- 6.3.** O resultado da análise do coeficiente de rendimento da segunda fase será divulgado no site <https://vagasremanescentes.unemat.br/> bem como por meio das publicações no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes> conforme cronograma disposto no Anexo I.
- 6.4.** Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.
- 6.5.** Para equiparação de notas de Histórico Escolar com conceito, será adotada a média entre o intervalo das notas caso a I.E.S. possua referência numérica para os conceitos. Em caso de



ausência de referência numérica, será adotada a média entre os intervalos de notas estabelecidos no Art. 151 da Resolução 054/2011 – CONEPE da UNEMAT, a saber:

- I – conceito A: valor 9,00 a 10,00;
- II – conceito B: valor 8,00 a 8,99;
- III – conceito C: valor 7,00 a 7,99;
- IV – conceito D: valor 5,00 a 6,99;
- V – conceito E: valor 3,00 a 4,99;
- VI – conceito F: valor 0,00 a 2,99.

2. DO FLUXO E PROCEDIMENTO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

- 2.1. A análise da Fase 1 ficará sob responsabilidade de Comissão, devidamente designada pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Teatro.
- 2.2. A Análise da Fase 2 ficará sob responsabilidade das Coordenações de Curso ou Comissão Especial designada pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Teatro.
- 2.3. A Comissão Especial será constituída por pelo menos 03 docentes do Curso Superior de Tecnologia em Teatro.
- 2.4. Cabe aos responsáveis a apreciação do processo de forma individual, conforme as Resoluções nº 054/2011 - CONEPE, nº 033/2021 - CONEPE e o presente edital, avaliando a possibilidade ou não de ocupação de vaga remanescente do candidato, com emissão de parecer dentro do sistema de seleção.

3. – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1. Caberá recurso contra:
 - a) resultado da primeira fase - Análise dos documentos e requisitos de inscrição;
 - b) resultado da segunda fase - Análise do Coeficiente de Rendimento;
 - c) resultado preliminar.
- 3.2. Os recursos deverão ser redigidos no formulário constante no anexo VI deste edital, conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares, sendo vedada a juntada ou complementação de documentos *a posteriori* ao término do prazo da inscrição.
- 3.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- 3.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.



- 3.5. A decisão final do julgamento pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Teatro, Comissão Especial ou Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 3.6. O resultado da interposição de recursos será divulgado no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes> conforme cronograma disposto no Anexo I.
- 3.7. Em caso de dúvida ou omissão deste Edital, a Coordenação de Curso, Comissão Especial ou Banca Examinadora deverá efetuar consulta para a Diretoria de Gestão Acadêmica, por meio do endereço: dga@unemat.br.

4. – DO RESULTADO FINAL

- 4.1. Para preenchimento das vagas remanescente além dos instrumentos legais que regem o presente edital, serão respeitadas a ordem de prioridade nas seguintes modalidades:
- 4.1.1. Transferência interna para mesmo curso da UNEMAT;
 - 4.1.2. Transferência interna para outro curso da UNEMAT;
 - 4.1.3. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado;
 - 4.1.4. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso;
 - 4.1.5. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT combinada com reopção de vínculo;
 - 4.1.6. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Pública e Gratuita;
 - 4.1.7. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Privada de Ensino Superior;
 - 4.1.8. Transferência externa - curso afim de Instituição Pública e Gratuita;
 - 4.1.9. Transferência externa - curso afim de Instituição Privada de Ensino Superior;
 - 4.1.10. Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Pública e Gratuita;
 - 4.1.11. Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Privada de Ensino Superior;
 - 4.1.12. Nova graduação por portador de diploma de nível superior;
- 4.2. As vagas somente serão disponibilizadas para a categoria seguinte em caso de não preenchimento da categoria anterior.
- 4.3. O resultado final para ordenamento de aprovação e de formação de cadastro de reserva, de caráter classificatório, dar-se-á por ordem decrescente de classificação dos candidatos, na opção de vaga para a qual se inscreveram, considerando os pontos finais, computados com duas casas decimais, a partir do Coeficiente de Rendimento obtidos pelo candidato.



4.3.1. Para a categoria elencada no item 2.1.3. (CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado), os candidatos devem requerer a vaga diretamente na Coordenação de Curso, a qualquer tempo e, caso atendam aos requisitos para a categoria, terão seus requerimentos aprovados automaticamente, conforme determina o Art. 10 da Resolução 033/2021 - CONEPE.

4.4. Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que se enquadrar na seguinte ordem:

- a) Maior quantidade de créditos integralizados;
- b) Maior idade.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato cuja solicitação de ocupação de vaga remanescente tenha o resultado final como aprovado ou classificado e que for convocado por Edital Complementar, deverá solicitar a matrícula via Secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Teatro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentando os documentos exigidos no Edital Complementar de Convocação.

5.1.1. Em caso de não atendimento à solicitação de matrícula, o candidato perderá a vaga e uma nova convocação será realizada, seguindo a ordem de classificação final, conforme disposto no art. 65, da Resolução nº. 54/2011-CONEPE.

5.2. No ato da matrícula na Secretaria do Curso será apresentada ao candidato convocado uma relação de disciplinas a serem cursadas.

5.3. Este edital de vagas remanescentes terá validade somente para ingresso no semestre 2022/2, no Curso Superior de Tecnologia em Teatro, da UNEMAT.

6. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

6.1. O aproveitamento de estudos deve ser solicitado uma única vez, a qualquer tempo e obedecerá as regras dispostas na Seção IV - Do Aproveitamento de Estudos - Art. 133 ao 148 da Resolução 054/2011 - CONEPE.

6.2. Para a análise do aproveitamento de estudo o candidato deverá apresentar:

- 6.2.1. Histórico acadêmico atualizado pela Instituição de origem;
- 6.2.2. Cópia dos programas/ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticadas pela IES de origem;



6.3. A Coordenação de Curso, por meio dos professores nele atuantes, fará a análise final do aproveitamento de estudos considerando os critérios das resoluções que regem o presente edital em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3.1. Em caso de parecer favorável para aproveitamento de um ou mais componentes, este deverá ser encaminhado à Secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Teatro para registro em até 15 (quinze) dias úteis, utilizando como modelo a Declaração de Aproveitamento de Estudos (Anexo III).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, ouvida a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Teatro.

7.2. A qualquer tempo, comprovada qualquer irregularidade no cumprimento das etapas deste edital, o ato administrativo viciado será invalidado, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.

7.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 28 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO

Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROEG

Portaria nº 1362/2022



ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

SEMESTRE LETIVO 2022/2

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	28/09/2022
2	Período das inscrições	29/09/2022 a 07/10/2022
3	Publicação preliminar das inscrições – Fase 01	10/10/2022
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições - Fase 01	11/10/2022
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver) - Fase 01	13/10/2022
	Publicação do resultado preliminar da Fase 02	17/10/2022
7	Período de recurso contra resultado preliminar da Fase 02	18/10/2022
8	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Fase 02	19/10/2022
9	Publicação do Resultado Preliminar	19/10/2022
10	Período de recurso contra o Resultado Preliminar	20/10/2022
11	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	21/10/2022
12	Homologação do resultado final do Processo Seletivo	21/10/2022
13	Convocação dos candidatos para matrícula	De 21/10 a 18/11/2022



ANEXO II – QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

SEMESTRE LETIVO 2022/2

O candidato deverá se inscrever em apenas uma das ênfases abaixo:

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TEATRO – MUNICÍPIO DE CÁCERES ÊNFASES	Vagas	Carga Horária Mínima Integralizada
Atuação	04*	Nenhuma
Direção	01*	Nenhuma
Dramaturgia	02*	Nenhuma

*Curso com possibilidade de aumento das vagas a depender da disponibilidade de ocupação da turma e espaço físico.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A Coordenação do Curso de **(INSERIR NOME DO CURSO)** do Campus de **(INSERIR NOME DO CAMPUS)**, após análise do Colegiado de Curso, declara, para fins de realização da matrícula, que o candidato **(INSERIR NOME DO CANDIDATO)** tem aproveitamento de estudos nas seguintes disciplinas:

Código SIGAA	(INSERIR NOME DAS DISCIPLINAS)
	(INSERIR QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(INSERIR LOCAL E DATA)

(INSERIR CARIMBO E ASSINATURA)



**ANEXO IV- ENDEREÇO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TEATRO,
OFERTADO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES**

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	Telefone	Coordenação e Secretaria do Curso
Cáceres	Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres – SECITEC	Av. Getúlio Vargas, 2085 - Santa Izabel, Cáceres - MT	(65) 99979-8010	csst@unemat.br



ANEXO V- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

IES/Campus Universitário de vinculação: _____

Curso em andamento: _____

Curso para o qual pleiteia a vaga: Curso Superior de Tecnologia em Teatro

Ênfase pleiteada: _____

Tipo de vaga pleiteada:

- Transferência interna para mesmo curso da UNEMAT;
- Transferência interna para outro curso da UNEMAT;
- Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado;
- Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso;
- Reintegração de ex-aluno da UNEMAT combinada com reopção de vínculo;
- Transferência externa - mesmo curso de Instituição Pública e Gratuita;
- Transferência externa - mesmo curso de Instituição Privada de Ensino Superior;
- Transferência externa - curso afim de Instituição Pública e Gratuita;
- Transferência externa - curso afim de Instituição Privada de Ensino Superior;
- Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Pública e Gratuita;
- Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Privada de Ensino Superior;
- Nova graduação por portador de diploma de nível superior.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pela inscrição: _____



ANEXO VI- FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato: _____

IES/Campus Universitário de vinculação: _____

Curso em andamento: _____

Curso para o qual pleiteia a vaga: Curso Superior de Tecnologia em Teatro

Ênfase pleiteada: _____

Tipo de vaga pleiteada:

- Transferência interna para mesmo curso da UNEMAT;
- Transferência interna para outro curso da UNEMAT;
- Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado;
- Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso;
- Reintegração de ex-aluno da UNEMAT combinada com reopção de vínculo;
- Transferência externa - mesmo curso de Instituição Pública e Gratuita;
- Transferência externa - mesmo curso de Instituição Privada de Ensino Superior;
- Transferência externa - curso afim de Instituição Pública e Gratuita;
- Transferência externa - curso afim de Instituição Privada de Ensino Superior;
- Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Pública e Gratuita;
- Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Privada de Ensino Superior;
- Nova graduação por portador de diploma de nível superior.

FUNDAMENTAÇÃO:

Indique, claramente e com a devida justificativa, os motivos pelos quais deverá ser reconsiderada sua inscrição no processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes. (Junte, caso julgue necessário, os documentos comprobatórios da sua justificativa).

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pela inscrição: _____